



Conselho Administrativo de Defesa Econômica - Cade

Plano de Trabalho

Referência:

Acordo de Cooperação Técnica entre o Tribunal Regional Federal da 4ª Região e o Cade
Processo Cade: 08700.005372/2014-50
Processo SEI TRF-4: 0007239-74.2014.4.04.8000

1. JUSTIFICATIVA

A demanda de criação do Projeto Cade sem Papel originou-se em 2009, em razão da necessidade identificada pelo Conselho de tornar mais eficiente a troca de processos e informações entre os três órgãos do Sistema Brasileiro de Defesa da Concorrência (SBDC) existentes à época, a saber: Cade, Secretaria de Direito Econômico (SDE/MJ) e Secretaria de Acompanhamento Econômico (Seae/MF).

Com a aprovação da Nova Lei da Concorrência (Lei 11.529/11), que estruturou o SBDC e centralizou na Autarquia as atividades de instrução e julgamento, tanto de condutas anticoncorrenciais como de Atos de Concentração (AC), o plano do projeto Cade sem Papel foi alterado para se ajustar ao novo arranjo institucional e também ao novo procedimento de notificação prévia de AC por ela instituído.

Dessa maneira, para consecução do Projeto Cade sem Papel, em 2012 foi especificada a solução SISCADÉ e contratada uma fábrica de software para desenvolvê-la. O Sistema foi inicialmente projetado em 4 módulos, e a primeira versão do primeiro módulo entrou em produção em junho de 2012. Em razão do contingenciamento orçamentário sofrido em 2013 e da troca de equipe do Projeto SISCADÉ, a evolução do sistema foi suspensa e foi encomendado um estudo sobre a viabilidade da solução.

Como resultado desse trabalho, verificou-se que o tempo e o volume de recursos necessários para corrigir as falhas identificadas e completar o SISCADÉ são incompatíveis com as expectativas e possibilidades do Cade. Como alternativa mais viável, identificou-se o Sistema Eletrônico de Informações (SEI), software livre criado pelo Tribunal Regional Federal da 4ª Região (TRF4).

Além de contemplar grande parte do escopo do projeto Cade sem Papel, o SEI foi selecionado pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MPOG) como solução para o Processo Eletrônico Nacional (PEN), que visa integrar os protocolos de todos os órgãos da administração federal, através do Número Único de Protocolo (NUP) para possibilitar o trâmite de documentos e processos eletronicamente, dispensando o uso de papel.

O Projeto Cade sem Papel contribuirá para a atuação mais eficiente da Autarquia, na medida em que otimizará das rotinas de trabalho, disponibilizará instrumentos de gestão de casos e das equipes, e possibilitará a organização do conhecimento gerado no Cade. Ademais, a eliminação de papel com a adoção do processo eletrônico promove a sustentabilidade econômica e ambiental, além de redução os custos de transação para os administrados.

Espera-se que a solução permita ao Cade concentrar seus esforços na construção da capacidade de detecção proativa de problemas concorrenciais e focar nos elementos essenciais para a consecução da política pública de defesa da concorrência no Brasil.

Vale ressaltar que a atuação mais eficiente do Cade produz efeitos de curto e longo prazo para o ambiente econômico e sociedade como um todo, tais como: (i) reduz pressões para aumentos de preços pelo exercício de poder de mercado; (ii) favorece o investimento em pesquisa e o desenvolvimento de tecnologias; (iii) incentiva o aumento de produtividade; e (iv) cria uma atmosfera mais favorável e menos incerta ao investimento.

2. OBJETO

Constitui objeto do presente Acordo de Cooperação Técnica a cessão do software SEI, criado pelo TRF4, para o trâmite virtual dos processos administrativos no Cade.

Plano de Trabalho

| | |
|--------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Referência: | Acordo de Cooperação Técnica entre o Tribunal Regional Federal da 4ª Região e o Cade Processo Cade: 08700.005372/2014-50 Processo SEI TRF-4: 0007239-74.2014.4.04.8000 |
|--------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

3. ETAPA, ENTREGAS E METAS

| ETAPA | SUB-ETAPA | METAS / ENTREGAS |
|------------------------------------|------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1. Software SEI | 1.1. Versão atual | 31/07/2014: Disponibilização do software. |
| | 1.2. Transferência de conhecimento | 31/07/2014: Entrega do código fonte do SEI, juntamente com os dados, documentos e elementos de informação pertinentes à tecnologia de concepção, manutenção e atualizações. |
| | 1.3. Testes | Desde a assinatura do ACT por até 90 dias: disponibilização da base de testes do SEI. |
| | 1.4. Preparação TI | 01/09/2014: Liberação dos ambientes do SEI pela TI do Cade. |
| | 1.5. Parametrização | 14/11/2014: Inclusão no SEI dos parâmetros do Cade. |
| | 1.6. Capacitação | 15/12/2014: Treinamento dos usuários do Cade pela equipe do projeto. |
| | 1.7. Produção | 31/12/2014: Implementação do processo eletrônico do Cade com entrada em produção do SEI; |
| | 1.8. Novas versões | Sempre que necessário, desde a assinatura do ACT por 60 meses: Compartilhamento de novas funcionalidades e correções. |
| 2. Fornecimento de Suporte Técnico | 2.1. Consultoria | 17/07/2014: Visita técnica da equipe do projeto ao TRF4. |
| | | 31/08/2014: Capacitação da equipe do projeto. |

4. RESULTADOS ESPERADOS

Com a celebração do ACT, o Cade espera atingir os seguintes resultados:

- A eliminação ou redução drástica do uso de papel nas rotinas administrativas do Cade;
- A otimização das rotinas de trabalho, possibilitando o trabalho colaborativo;
- A sistematização dos procedimentos e melhoria da gestão do conhecimento no Cade;
- A automatização da geração de relatórios e estatísticas sobre os processos administrativos, facilitando a produção de informações e a gestão efetiva dos estoques de processos e das equipes;
- Melhoria da transparência com disponibilização em tempo real dos documentos públicos produzidos pelo Cade e do andamento dos processos;
- Redução dos custos de transação para os administrados, mediante a disponibilização de funcionalidades de consulta de processos e petição eletrônico, dispensando o deslocamento até a sede do Cade, em Brasília/DF, para acesso aos serviços prestados pela Autarquia; e
- Redução dos riscos operacionais relacionados aos processos físicos, como a perda de documentos e volumes.

5. TEMPO ESTIMADO

Estima-se a entrega oficial do projeto Cade sem Papel em 31/DEZ/2014, com todos os novos processos de



Conselho Administrativo de Defesa Econômica - Cade

Plano de Trabalho

| | |
|--------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Referência: | Acordo de Cooperação Técnica entre o Tribunal Regional Federal da 4ª Região e o Cade Processo Cade: 08700.005372/2014-50 Processo SEI TRF-4: 0007239-74.2014.4.04.8000 |
|--------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

2015 gerados por meio do SEI.

6. PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Não se aplica.

O presente Acordo não implica transferência de recursos financeiros, determinando-se que os ônus decorrentes de ações específicas, desenvolvidas em razão do instrumento, são de responsabilidade dos respectivos partícipes.

7. APROVAÇÃO

Nome: Vinicius Marques de Carvalho

Cargo/Função: Presidente do Cade

Nome: Tadaaqui Hirose

Cargo/Função: Presidente do TRF4